## Município de Santa Cruz do Sul

Secretaria Municipal de Governo e Desenvolvimento Econômico

Rua Galvão Costa, 755 - Caixa Postal 4 - Fone (51) 715-3331 - Cep 96810-170 - Santa Cruz do Sul - RS

DECRETO Nº 5.165, de 30 de outubro de 2000.

## **DECRETA PONTO FACULTATIVO**

## O VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

**DO SUL,** no exercício do cargo de Prefeito, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o inciso VIII, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

## **DECRETA:**

Art. 1º - É decretado PONTO FACULTATIVO nas repartições públicas municipais, o dia 03 de novembro de 2000 - sexta-feira.

Art. 2º - Fica determinado o funcionamento normal dos plantões nos serviços essenciais.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz do Sul, 30 de outubro de 2000.

GASTÃO ROBERTO SCHMITT Prefeito Municipal, em exercício

Registre-se, publique-se e cumpra-se

DENISE REGINÁ STRÜECKER Secretária Municipal da Administração

"Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas"